



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780 - 3699-1249
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br / adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30



PORTARIA N.º 306/2.022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022.

Designa servidor que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições eu lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, requerimento no qual a servidora Heloisa Fernanda da Silva Pereira solicita readaptação de função nos termos do artigo 24 da Lei Complementar 60/2002, de acordo com laudo médico em que consta inaptidão para exercer suas funções no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, que o Departamento de Recursos Humanos, questiona se há possibilidade do servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (cargo original), ser readaptado para o cargo de Telefonista;

CONSIDERANDO, que a Sra. Heloisa Fernanda da Silva Pereira tem o grau de estudo necessário para assumir o cargo de Telefonista;

CONSIDERANDO, que no tocante aos vencimentos da servidora, é importante lembrar que seu cargo original é de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo que faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) dos vencimentos, valor que estaria aproximadamente em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), portanto, observa-se que há equivalência de vencimentos com o cargo de Telefonista (Lei Complementar nº 114/2008), o qual tem a referência 2A da Lei Municipal nº 216/2022, com vencimentos de aproximadamente R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e dose reais);

RESOLVE O SEGUINTE:

1 - Designar a servidora **HELOISA FERNANDA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG n.º 47.576.876-0 SSP-SP e CPF 406.735.678-18, lotada na **DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, na função do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA, PADRÃO 2-A**, com lotação no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**.

2 – As atribuições são as contidas na Lei Complementar nº 185/2.017, de 28 de Abril de 2.017.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 12 de Setembro de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Divisão de Administração